



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 7867, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Delegar competência para assinatura de escritura pública de doação de imóveis de propriedade da Susep.

**A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 25 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 374, de 28 de agosto de 2019, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.612498/2020-15, resolve:

Art. 1º Delegar poderes ao Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Susep para o fim especial de dar e assinar em nome dela, escrituras públicas de compra e venda ou de doação, referente aos imóveis de propriedade da Superintendência de Seguros Privados discriminados nesta Portaria, na qualidade de transmitente e/ou vendedora, podendo para tanto, outorgar e assinar as referidas escrituras com todas as suas cláusulas e termos de estilo, inclusive de re-ratificação, apresentar ou receber documentos, assinar todos os documentos e papéis necessários, receber e dar quitação, receber e transmitir posse, jus, domínio, direitos e ação, fazer declarações, apresentar provas, responder por evicção, representá-la perante Repartições Públicas em geral, inclusive Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionatos, Prefeituras ou onde mais necessário for, podendo tudo requerer, alegar e assinar, pagar taxas e impostos, recorrer de cobrança de impostos indevidos, promover registros e averbações, legalizar e regularizar toda a documentação necessária, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo vedado o seu substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes para os seguintes imóveis:

1) Rua Coronel Genuíno nº 421, conjunto nº 1101 e box de garagem nº 10, Centro Histórico, CEP: 90010-350, Porto Alegre/RS, Inscrição Municipal nº 5209587 e nº 5209161, Matrícula nº 16.314 e nº 16.318 do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona da Comarca de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, que será doado para a Agência Nacional de Saúde Suplementar, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.068/0001-46.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Susep nº 7779, de 16 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade por um ano e entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE PAIVA VIEIRA (MATRÍCULA 1296472)**, **Superintendente da Susep**, em 06/10/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1152602** e o código CRC **50B0AF28**.